

DECRETO Nº 4.264 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.379 de 13 de abril de 2022 e Lei 3.396 de 12 de julho de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.50.39.00 – 319 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	250.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal